



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.401 de 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-349 Fonte 118.99 valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-350 Fonte 118.99 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-351 Fonte 118.99 valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.31.5033.4044.3190.04.00-355 Fonte 118.99 valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11.00-356 Fonte 118.99 valor 40.000,00 (quarenta mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.13.00-357 Fonte 118.99 valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-360 Fonte 119.99 valor 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-361 Fonte 119.99 valor 27.010,07 (vinte e sete mil reais dez reais e sete centavos);

Dotação: 02.03.01.12.365.5032.3073.4490.61.00-578 Fonte 119.99 valor 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais);

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal